



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 038, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 3.784.536,45 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.784.536,45** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
- UE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
- F.P.: 04.122.0002.2006 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	xxx	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	91	50.000,00
- UO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- F.P.: 12.361.0008.2030 - CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	xxx	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	91	190.000,00
- F.P.: 12.361.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91	1.000.000,00
	xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	91	300.000,00
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91	1.200.000,00
- UE: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	670.000,00
- F.P.: 10.304.0012.2004 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	95	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

		Pessoal Civil		
-	UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
-	UE: 02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
-	F.P.: 13.391.0013.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Pessoal Civil	91	27.000,00
-	F.P.: 13.391.0013.2044 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO			
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa	Jurídica	91	50.000,00
-	UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	UE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	F.P.: 15.451.0019.1035 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO			
xxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		91	130.536,45
-	UO: 02.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
-	UE: 02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
-	F.P.: 03.092.0006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Pessoal Civil	91	47.000,00
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		91	35.000,00
-	UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
-	UE: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
-	F.P.: 26.122.0007.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Pessoal Civil	91	38.000,00
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		91	17.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				3.784.536,45

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 3.784.536,45**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 28 de junho de 2023.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 038/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 3.784.536,45 ao orçamento de 2023, e dá outras providências” e, com fundamento no artigo 30, §4º, da Lei Orgânica do Município e artigo 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação e votação do referido Projeto de Lei, em razão da relevância da matéria nele tratado, já que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, para realização de despesas com a folha de pagamento.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.784.536,45** para criação de dotação orçamentária específica, utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 28 de junho de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal